

PROJETO TURMA QUE FAZ: UMA ANÁLISE ATRAVÉS DOS DIREITOS CULTURAIS E DAS CONTRAVISUALIDADES.

Lyara Oliveira Silva^{1*}, Tatiana Fernández²

1. Estudante de Licenciatura em Artes Visuais na Universidade de Brasília (IDA/VIS-UnB)
2. Professora adjunta do IDA/VIS - Departamento de Artes Visuais/Orientador

Resumo:

Esta pesquisa parte do questionamento sobre quais práticas podem corroborar a cultura popular na educação em artes visuais para que a comunidade volte o olhar para suas próprias manifestações artísticas e, dessa forma, exerça seus Direitos Culturais. Para isso foram analisadas, por meio de um estudo de caso, as práticas do projeto Turma que Faz, na Chapada dos Veadeiros, que tem como base o conceito de contravisualidades, ou seja, o direito de ver e ser visto, de Nicholas Mirzoeff. Há duas práticas que podem ser adotadas no ensino das artes visuais: conectar as crianças e adolescentes com a realidade sociocultural em que vivem; e explorar um repertório plural e diversificado.

Palavras-chave: Cultura popular; práticas em artes visuais; subjetividade coletiva.

Apoio financeiro: FAPDF.

Trabalho selecionado para a JNIC: ProIC.

Introdução

A Declaração dos Direitos Humanos de 1948 trouxe, no Artigo 27, as primeiras diretrizes sobre o direito à participação e à fruição da vida cultural. Como forma de garantir que indivíduos e/ou grupos culturalmente diferentes possam manter suas crenças, convicções, línguas, saberes artísticos e tradições, sem a interferência de outros grupos, da sociedade privada ou do estado (ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS, 1948) em 2001, a UNESCO adotou a Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural. A manutenção destes direitos são a garantia de que a cultura, principalmente dos povos subalternizados, seja preservada. No Brasil o ordenamento jurídico dispõe das garantias dos direitos culturais no Artigo 215 da Constituição Federal (BRASIL, 1988) cujo texto traz ações, pelas quais, “o estado promoverá a proteção e garantirá o acesso à cultura e aos bens culturais no território brasileiro”.

Desta forma, os direitos culturais são instrumentos que protegem e fomentam as manifestações culturais, seja da cultura popular, da cultura dos povos indígenas, afro-brasileiras e de comunidades tradicionais (MEYER-BISCH; BIDAULT, 2014). Quais práticas dentro do ensino em artes visuais podem corroborar a cultura popular para que os olhos daquela comunidade se voltem para as manifestações artísticas encontradas ali, reforçando o protagonismo dos próprios saberes culturais? Esta é a questão que orienta esta pesquisa.

Nesse sentido, o presente artigo tem como objeto de estudo as práticas do projeto Turma que Faz, que desenvolve suas atividades por meio da arte-educação com o foco no meio ambiente. Está localizado na Vila de São Jorge, distrito de Alto Paraíso na Chapada dos Veadeiros-GO, uma antiga vila de garimpeiros, que deixou de ter uma atividade extrativista de minério no passado, para ser, hoje, uma área de preservação ambiental, um santuário ecológico do Cerrado¹.

A partir das atividades desenvolvidas pelo projeto Turma que Faz, pesquisa visa analisar o papel que o acesso a um ensino em artes visuais, cuja educação é direcionada ao meio ambiente, a cultura popular e a cultura dos povos tradicionais, tem exercido em relação aos Direitos Culturais e nas contravisualidades para que os resultados deste estudo possam levar à reflexão sobre essas práticas na educação em artes visuais.

Metodologia

A metodologia adotada nesta pesquisa foi a qualitativa (GOLDENBERG, 1997), definida como a metodologia que produz dados a partir de observações extraídas diretamente do estudo de elementos sociais, dos quais o pesquisador estabelece interação direta com o objeto estudado. A análise do objeto foi desenvolvida por estudo de caso, que objetiva a apreciação ampla e o exame detalhado das práticas artísticas e educacionais do projeto Turma que Faz. A coleta de dados se deu por meio da oralidade, de postagens nas redes sociais e no *site* do projeto. Os fundamentos conceituais foram analisados mediante a bibliografia levantada.

1. Cerrado é o segundo bioma brasileiro em extensão, cobrindo quase um quarto do território nacional. Sua biodiversidade ainda é pouco conhecida, o que parece irônico, pois se trata da mais rica e ameaçada savana tropical do planeta (SCARIOT; SOUSA-SILVA; FELFILI, 2005).

Resultados e Discussão

O que pôde ser observado a partir dos dados coletados foi que duas práticas podem ser adotadas no ensino das artes visuais para voltar o olhar da comunidade ao patrimônio cultural próprio e à cultura popular. São elas: a) conectar as crianças e adolescentes com a realidade sociocultural em que vivem; e b) a exploração de um repertório plural e diversificado.

No projeto Turma que Faz a conexão com os problemas socioculturais e ambientais se dá por meio de todas as atividades, seja no discurso sensível daqueles que fazem as oficinas, seja no olhar crítico e criativo para o próprio contexto, que é o de uma antiga vila de garimpeiros. A exploração de um repertório plural e diversificado se dá pela prática transdisciplinar das linguagens artísticas e da arte popular, pois os participantes são incentivados a conhecer e explorar a música, a dança, o tecido acrobático, dentre outros. As práticas das linguagens não acabam nelas, mas servem a outras atividades culturais comunitárias.

Uma prática que olha para a cultura local desenvolve o sentimento de preservação com o meio ambiente, com as tradições culturais e com a memória da comunidade ao mesmo tempo. No caso da Turma que Faz a fonte de inspiração é o olhar para o Cerrado. Nesse olhar há uma construção da identidade cultural a partir da sua própria realidade. Isso ocorre de maneira orgânica e natural, pois a arte-educadora Doroty Marques utilizou as manifestações culturais que já faziam parte do cotidiano da antiga vila dos garimpeiros. Sua sensibilidade e experiência foram o alicerce para reconhecer, explorar e valorizar a arte e a cultura que a comunidade da Vila de São Jorge já vivenciava.

No contexto do projeto, o direito de olhar se abre ao fazer artístico na perspectiva local, que significa se abrir ao direito de fazer uma imagem de si mesmo. Mas também é aberto à cultura regional, nacional e da América Latina. Assim, as atividades são exemplos do exercício do direito de olhar e ser olhado que Mirzoeff (2011) chama de contravisualidades. Com isso as crianças e adolescentes participantes do projeto são incentivados a valorizar a própria visualidade, frente às visualidades eurocêntricas.

Ao analisar os dados é possível observar que o projeto Turma que Faz contribui com a reflexão do olhar em prol da comunidade para fortalecer a subjetividade coletiva e ampliar o repertório artístico de forma plural e diversificada. Isso significa que os Direitos Culturais e as contravisualidades podem ser construídos de forma coletiva no ensino das artes visuais.

Ao reivindicar a sua subjetividade coletiva a Turma que Faz torna-se visível por meio das suas manifestações artísticas e culturais, construídas por meio de uma estética própria e com o intuito de agregar os corpos, os afetos, a cultura, o meio ambiente e reforçar a identidade da visualidade e da memória da comunidade.

A presença do projeto demonstra o rompimento da visualidade de degradação de um garimpo para a construção de visualidade de uma comunidade que cuida do meio ambiente, que faz música, que dança e celebra as riquezas do Cerrado. A forma com que Doroty Marques desenvolveu o seu projeto tem muito a ensinar, como as práticas pedagógicas no ensino das artes visuais podem transformar uma realidade, outrora excluída, agora agregada de uma visualidade própria.

Por fim, espera-se que os conceitos trazidos por meio dos Direitos Culturais e das contravisualidades e os dados levantado nesta pesquisa possam estimular uma nova forma dos arte-educadores de se colocarem mais próximos dos seus alunos, promovendo um atravessamento pela escuta e pela vivência que podem orientar práticas que superem o senso comum e incentivem a empatia e o conhecimento de outras vivências visuais. Pois as visualidades que permeiam a realidade de cada estudante podem ser ferramentas auxiliares de um ensino em artes visuais mais crítico e mais reivindicador.

Conclusões

Desta forma, conclui-se que a presença de práticas pedagógicas fomentadoras da dignidade humana por meio do acesso ao direito à cultura e das contravisualidades é fundamental para o desenvolvimento da identidade de um indivíduo dentro do tecido social. Assim, questões que possam trazer o olhar para a comunidade, para a realidade que às vezes não é tão encantadora, mas é o contexto sociocultural em que os estudantes estão inseridos, fazem parte da construção de um olhar crítico e mais consciente do seu lugar e de sua história.

Espera-se que o desenvolvimento de atividades dentro do ensino em artes visuais supere o senso comum das visualidades homogeneizadas, porque quanto mais pluralidade e diversidade apresentadas aos alunos, maior será a bagagem cultural que auxiliará na construção de suas identidades. De fato, quando há o processo de alienação pela visualidade, não há questionamentos críticos sobre o senso comum, e permitir que os estudantes possam reivindicar, exercer a sua dignidade humana, seu direito a olhar e de ser visto é o processo de superação dessa alienação pela visualidade.

Desta forma, as práticas do projeto Turma que Faz são exemplos de que é possível buscar as referências artísticas no cotidiano, na natureza, nas atividades tradicionais de uma comunidade, ou seja, tudo que faz parte da vivência dos alunos pode ser explorado para desenvolver um plano prático pedagógico de artes visuais. Para buscar as referências a fim de construir esse plano, cabe ao arte-educador se aproximar da comunidade, tentar compreender a realidade, dialogar com os alunos e traçar com eles uma prática em artes visuais que contemple o universo artístico e cultural presente na realidade dos estudantes.

Enquanto as tradicionais práticas educacionais direcionam ao individualismo, as práticas do projeto Turma que Faz mostram que uma educação comunitária, com a valorização da pluralidade cultural, na qual todos os alunos participam, cooperam para as atividades acontecerem, cada um exercendo o seu papel, levando as manifestações culturais para toda a comunidade, gera um engajamento no tecido social.

Oferecer aos alunos uma vivência com as artes visuais que não seja eurocêntrica e nem tenha um olhar homogeneizado é um desafio para o qual os arte-educadores devem buscar alternativas dentro da comunidade, para enfrentar e propiciar práticas que possam resultar no acesso aos bens culturais e na emancipação epistemológica.

Referências bibliográficas

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, DF: Presidência da República, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 19 abr. 2021.

GOLDENBERG, M. A arte de pesquisar. Rio de Janeiro: Record, 1997.

MEYER-BISCH, Patrice; BIDAULT, Mylène. Afirmar os Direitos Culturais: comentário à declaração de Friburgo São Paulo: Iluminuras., 2014.

MIRZOEFF, Nicholas. The Right to Look: a counterhistory of visibility. United Kingdom: Duke University Press Books, 2011. E-book

ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS PARA A EDUCAÇÃO, A CIÊNCIA E A CULTURA (UNESCO). Declaração Universal sobre a Diversidade Cultural, 2001. Paris: UNESCO, 2001. Disponível em: http://www.unesco.org/new/fileadmin/MULTIMEDIA/HQ/CLT/diversity/pdf/declaration_cultural_diversity_pt.pdf. Acesso em: 19 abr. 2021.

SCARIOT, Aldicir, SOUSA-SILVA, José Carlos e FELFILI, Jeanine M. (org.). Cerrado: Ecologia, Biodiversidade e Conservação. Brasília: Ministério do Meio Ambiente, 2005.

TURMA QUE FAZ, Projeto de Arte-Educação na Natureza. Vila de São Jorge, 2020. Disponível em: <https://www.turmaquefaz.org.br/>. Acesso em 10 de abr. 2021.